

2.2.19. A classificação das Inscrições entre “selecionadas” e “cadastro de reserva” será feita, em ordem decrescente de pontuação, até os limites indicados no item 1.1.3.

2.2.20. Havendo empate entre a nota final das Inscrições avaliadas, será realizado o desempate a partir da seguinte ordem de pontuação dos critérios estabelecidos:

a) maior nota no critério “originalidade”;

b) maior nota no critério “qualidade técnica”;

c) maior nota no critério “otimização de materiais expressivos naturais e industriais”;

d) maior nota no critério “relevância para a cultura local”.

2.2.21. A Comissão Julgadora escolherá, de cada Inscrição selecionada, quais produtos deverão compor a **Mostra de Design de Produto**, podendo recusar alguns dos produtos inscritos por participantes ou grupos selecionados, conforme julgar necessário.

2.2.22. A Lista Preliminar de Produtos Selecionados será divulgada na Sede da FCV, na Casa da Linguagem, no site www.currovelho.pa.gov.br e enviada por e-mail aos selecionados, no dia 02/12/2013.

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

2.2.23. As impugnações aos termos deste edital devem ser protocoladas, na Sede da FCV, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura das inscrições.

2.2.24. Os pedidos de reconsideração sobre o deferimento de inscrições deverão ser entregues na Secretaria da FCV nos dias 26 e 27/11/2013, em formulário padrão disponível para download no site www.currovelho.pa.gov.br.

2.2.25. A Comissão Organizadora analisará os pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, reavaliará o indeferimento de inscrição.

2.2.26. Os resultados dos pedidos de reconsideração de indeferimento de inscrição serão informados ao recorrente, por correio eletrônico, no dia 02/12/2013.

2.2.27. Os pedidos de reconsideração sobre o resultado da avaliação da Comissão Julgadora deverão ser entregues na Secretaria da FCV nos dias 03 e 04/12/2013, em formulário padrão disponível para download no site www.currovelho.pa.gov.br.

2.2.28. A Comissão Julgadora analisará os pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, reavaliará a nota obtida.

2.2.29. Os resultados dos pedidos de reconsideração de nota serão informados ao recorrente, por correio eletrônico, no dia 09/12/2013.

2.2.30. A Lista Final de Produtos Selecionados será divulgada na Sede da FCV, na Casa da Linguagem, no site www.currovelho.pa.gov.br e enviada por e-mail aos selecionados, no dia 09/12/2013.

ENTREGA DE PRODUTOS SELECIONADOS

2.2.31. Os Produtos selecionados deverão obrigatoriamente ser entregues na Secretaria da FCV no período de 10 e 11/12/2013, na Sede da FCV, no horário de funcionamento da instituição (08h às 18h).

2.2.32. O não cumprimento do item 2.2.31 implicará na desistência do participante ou grupo selecionado quanto ao concurso, e, portanto, na consequente desistência em receber a premiação.

PREMIAÇÃO

2.2.33. Todos os responsáveis por Inscrição selecionada serão contemplados com o Prêmio Cobra Criada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que participem da Exposição Coletiva.

2.2.34. Para a concessão do valor do Prêmio Cobra Criada será obrigatória a apresentação dos seguintes requisitos por parte do responsável pela inscrição:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b).Termo de Cessão (Anexo I), no qual o artista ou responsável por grupo deve ceder, em favor da FCV, os direitos autorais da obra;

c) Apenas em caso de grupo, Termo de Autorização (Anexo II) assinado pelo responsável pela inscrição e pelos demais participantes da produção selecionada.

2.2.35. Os requisitos para premiação indicados no item 2.2.34 devem ser entregues, também, por responsáveis pelas Inscrições classificadas em Cadastro de reserva, para que estejam aptos à convocação em caso de desistência de participantes selecionados.

2.2.36. O período para entrega destes requisitos é de 10 e 11/12/2013, e deve ser efetuada presencialmente, na Secretaria da FCV, de segunda a sexta, das 09h às 17h, endereço: Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 – Telégrafo, Belém (PA).

2.2.37. O não cumprimento do item 2.2.34 implicará na desistência do participante selecionado, abrindo precedente para a convocação e premiação de Inscrições em Cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

2.2.38. As Inscrições em Cadastro de reserva somente participarão da Exposição Coletiva e receberão o Prêmio Cobra Criada em caso de desistência de participantes selecionados, e apenas mediante o prévio cumprimento do item 2.2.34.

2.2.39. Caso a Inscrição em Cadastro de reserva não esteja apta à convocação e premiação, devido o não cumprimento do item 2.2.34, será convocada a Inscrição com classificação imediatamente posterior que tenha cumprido a entrega de requisitos para premiação.

2.2.40. A entrega do valor do Prêmio Cobra Criada aos responsáveis por Inscrição selecionada será realizada no dia 30/12/2013, na Sede da FCV, no horário de funcionamento da instituição (08h às 18h).

EXPOSIÇÃO COLETIVA

2.2.41. A Exposição Coletiva será composta pelos Produtos selecionados pela Comissão Julgadora e previamente divulgados.

2.2.42. A Vernissage da Exposição Coletiva, com Solenidade de Abertura e Premiação, será realizada no dia 19/12/2013, às 18h30, na Sede da FCV.

2.2.43. A Exposição Coletiva estará aberta ao público no período de 20/12/2013 a 17/01/2014.

RETIRADA DE PRODUTOS SELECIONADOS

2.2.44. A FCV se reserva o direito de incorporar 1 (um) dos produtos de cada artista ou grupo selecionado ao Acervo da FCV, a ser decidido em comum acordo entre participantes e FCV.

2.2.45. As demais obras selecionadas estarão disponíveis para retirada pelos participantes selecionados até 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do encerramento da exposição.

2.2.46. Terminados os prazos de retirada dos trabalhos, a FCV não se responsabilizará pela guarda dos mesmos, podendo dar a eles o destino que melhor lhe aprouver, incluindo integração ao seu acervo.

CRONOGRAMA

2.2.47. Quadro com cronograma da **Mostra de Design de Produto do Concurso COBRA CRIADA**:

Item	Período	Local
Divulgação dos integrantes da Comissão Julgadora	01/11	- Sede da FCV
Inscrições	04/11 a 21/11	- Sede da FCV
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/11	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Período para Recursos	26/12 a 27/12	- Sede da FCV
Divulgação dos Resultados de Recursos e Lista Preliminar de Selecionados	02/12	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Período para Recursos	03/12 a 04/12	- Sede da FCV
Divulgação da Lista Final de Selecionados	09/12	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Entrega de Requisitos para Premiação e de Produtos Selecionados	10 e 11/12	- Sede da FCV
Divulgação dos Habilitados para Exposição e Premiação	13/12	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Montagem da Exposição Coletiva	12 a 18/12	- Sede da FCV
Solenidade de Abertura da Exposição Coletiva	19/12	- Sede da FCV
Período de visitação da Exposição Coletiva	20/12/2013 a 17/01/2014	- Sede da FCV
Pagamento das premiações	30/12	- Sede da FCV

2.3. Mostra Musical de Talentos INSCRIÇÕES

2.3.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 21/11/2013.

2.3.2. Poderão inscrever-se participantes individuais ou grupos (por meio de responsável).

2.3.3. As inscrições podem ser feitas com apresentações musicais de composições de autoria do participante ou responsável pela inscrição, ou de composições de autoria de terceiros, a ser interpretada pelo participante ou grupo.

2.3.4. Em caso de grupo, o responsável pela inscrição deve obrigatoriamente ser um dos intérpretes principais da apresentação inscrita.

2.3.5. As apresentações musicais inscritas deverão ter duração mínima de 3 (três) minutos e duração máxima de 10 (dez) minutos.

2.3.6. A Inscrição será realizada por meio da entrega dos Requisitos de Inscrição, que deverão ser entregues na secretaria da Sede da Fundação Curro Velho, de segunda a sexta, das 09h às 14h, endereço: Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 – Telégrafo, Belém (PA).

2.3.7. Serão aceitos os documentos remetidos via correios, desde que sejam recebidos na Fundação Curro Velho até o último dia de inscrições. A FCV não se responsabilizará por atrasos na entrega dos correios ou extravios de correspondência para os candidatos que optarem por esse meio de remessa de documentos, sendo a entrega de documentos por esse meio, e os riscos a ele inerentes, uma opção do candidato.

REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

2.3.8. No ato da Inscrição deverão ser entregues os seguintes requisitos:

a) Ficha de Inscrição preenchida;

b) Cópia de 3 (três) Certificados ou Atestados de Conclusão de Oficina ofertada pela FCV;

c) Fonograma da Apresentação;

d) Letra da Música (se houver).

2.3.9. A Ficha de Inscrição para preenchimento (ANEXO VII) estará disponível, durante o período de inscrição no concurso, na Secretaria da FCV e para download no site www.currovelho.pa.gov.br.

2.3.10. A cópia de 3 (três) Certificados ou Atestados de Conclusão de Oficina pode se referir a oficinas ofertadas pela FCV em qualquer período e linguagem, em nome do responsável pela inscrição (com exceção dos casos de concorrente abaixo de 18 anos de idade, nos quais os documentos de conclusão de oficina devem estar em nome do artista concorrente e não em nome do responsável legal pela inscrição).

2.3.11. O Fonograma da Apresentação corresponde à gravação em áudio do número musical com o qual se quer concorrer na **Mostra Musical de Talentos**. Deverá ser entregue em formato mp3 ou wma, gravado em mídia CD-Rom ou DVD-Rom. Não serão aceitas gravações em outros formatos.

2.3.12. A Letra da Música é um item obrigatório, exceto em caso de apresentações instrumentais, e corresponde ao texto que será cantado. A Letra da Música deverá ser anexada em formato doc ou docx na mesma mídia que contiver o Fonograma da Apresentação, e também deverá ser entregue em duas cópias impressas. Deverá conter ainda o título da música, o nome do compositor da mesma e o nome completo do responsável pela inscrição.

2.3.13. Ao assinar a Ficha de Inscrição o participante ou responsável por grupo aceita e concorda com os termos estabelecidos neste Edital.

2.3.14. Serão desclassificados os concorrentes que apresentarem alguma irregularidade nos requisitos e procedimentos para inscrição.

2.3.15. A Lista de Inscrições Recebidas (discriminando inscrições deferidas e indeferidas, assim como o motivo do indeferimento) será divulgada na Sede da FCV, na Casa da Linguagem, no site www.currovelho.pa.gov.br e enviada por e-mail aos concorrentes, no dia 25/11/2013.

SELEÇÃO

2.3.16. A Seleção de participantes ou grupos será realizada por Comissão Julgadora, e será realizada por meio da avaliação dos Fonogramas de Apresentação.

2.3.17. Os critérios adotados pela Comissão Julgadora são os seguintes:

a) originalidade;

b) qualidade técnica;

c) relevância para a cultura local.

2.3.18. Em cada um dos 3 (três) critérios, será atribuída às Apresentações inscritas uma nota de 1 a 10, definida pela Comissão Julgadora. A nota final das Apresentações corresponde à soma das notas em cada critério.

2.3.19. A classificação das Apresentações entre “selecionadas” e “cadastro de reserva” será feita, em ordem decrescente de pontuação, até os limites indicados no item 1.1.3.